

TABELA REMUNERATÓRIA ÚNICA

De acordo com a **Portaria n.º 1553-C/2008**, de 31 de Dezembro (a que se refere o n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro), que aprova a tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, contendo o número de níveis remuneratórios e o montante pecuniário correspondente a cada um e actualiza os índices 100 de todas as escalas salariais.

Carreiras de Regime Geral e Regimes Especiais:

Índice 100 para 2009: 343, 28€

TABELA REMUNERATÓRIA ÚNICA

Portaria n.º 1553-C/2008, 31/12 (*)

Níveis Remuneratórios	Montante pecuniário 2009 (Euros)	Níveis Remuneratórios	Montante pecuniário 2009 (Euros)	Níveis Remuneratórios	Montante pecuniário 2009 (Euros)	Níveis Remuneratórios	Montante pecuniário 2009 (Euros)	Níveis Remuneratórios	Montante pecuniário 2009 (Euros)
1	RMMG (a)	26	1 767,89	51	3 055,19	76	4 342,49	101	5 629,79
2	532,08	27	1 819,38	52	3 106,68	77	4 393,98	102	5 681,28
3	583,58	28	1 870,88	53	3 158,18	78	4 445,48	103	5 732,78
4	635,07	29	1 922,37	54	3 209,67	79	4 496,97	104	5 784,27
5	683,13	30	1 973,86	55	3 261,16	80	4 548,46	105	5 835,76
6	738,05	31	2 025,35	56	3 312,65	81	4 599,95	106	5 887,25
7	789,54	32	2 076,84	57	3 364,14	82	4 651,44	107	5 938,74
8	837,60	33	2 128,34	58	3 415,64	83	4 702,94	108	5 990,24
9	892,53	34	2 179,83	59	3 467,13	84	4 754,43	109	6 041,73
10	944,02	35	2 231,32	60	3 518,62	85	4 805,92	110	6 093,22
11	995,51	36	2 282,81	61	3 570,11	86	4 857,41	111	6 144,71
12	1 047,00	37	2 334,30	62	3 621,60	87	4 908,90	112	6 196,20
13	1 098,50	38	2 385,80	63	3 673,10	88	4 960,40	113	6 247,70
14	1 149,99	39	2 437,29	64	3 724,59	89	5 011,89	114	6 299,19
15	1 201,48	40	2 488,78	65	3 776,08	90	5 063,38	115	6 350,68
16	1 252,97	41	2 540,27	66	3 827,57	91	5 114,87		
17	1 304,46	42	2 591,76	67	3 879,06	92	5 166,36		
18	1 355,96	43	2 643,26	68	3 930,56	93	5 217,86		
19	1 407,45	44	2 694,75	69	3 982,05	94	5 269,35		
20	1 458,94	45	2 746,24	70	4 033,54	95	5 320,84		
21	1 510,43	46	2 797,73	71	4 085,03	96	5 372,33		
22	1 561,92	47	2 849,22	72	4 136,52	97	5 423,82		
23	1 613,42	48	2 900,72	73	4 188,02	98	5 475,32		
24	1 664,91	49	2 952,21	74	4 239,51	99	5 526,81		
25	1 716,40	50	3 003,70	75	4 291,00	100	5 578,30		

(a) Retribuição mínima mensal garantida (RMMG).

(*) Data de entrada em vigor: 1 de Janeiro de 2009.